



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 013

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — Comunicação da Presidência

— Finalidade da presente sessão, destinada a reverenciar a memória do Senador Petrônio Portella.

Oradores

SENADOR JARBAS PASSARINHO.

SENADOR PAULO BROSSARD.

SENADOR BERNARDINO VIANA.

SENADOR HELVÍDIO NUNES.

FALA DA PRESIDÊNCIA

1.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 18/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do Músico.

Projeto de Lei do Senado nº 19/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

Projeto de Lei do Senado nº 20/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que revoga a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional.

Projeto de Lei do Senado nº 21/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre os depósitos feitos por brasileiros em estabelecimentos bancários no exterior, em contas numeradas ou secretas.

2.2.2 — Requerimento

Nº 24/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, referentes a informações sobre salários de funcionários da Casa. Deferido.

2.2.3 — Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 49/80 (nº 87/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Manaus—AM, seja autorizada a realizar operação de crédito para os fins que especifica.

Reconhecimento, pela Mesa Diretora do Senado, da constituição de blocos parlamentares que especifica.

2.2.4 — Comunicações

Dos membros dos Blocos Parlamentares do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Partido Popular, do Partido Democrático Social, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido dos Trabalhadores, referentes à indicação de seus Líderes.

2.2.5 — Questões de ordem

SENADORES DIRCEU CARDOSO E HUGO RAMOS — Referentes a Ato da Mesa Diretora, vedando a participação de Senadores não filiados a bloco parlamentar nos trabalhos das comissões técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às questões de ordem formuladas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inclusão de matéria que menciona em Ordem do Dia.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30/80, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo aos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura da Câmara dos Deputados, em favor da rejeição de emenda oferecida a projeto de lei de sua autoria, em tramitação naquela Casa, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DO SENADO FEDERAL

— Atas de reuniões

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resoluções nºs 69 e 70, de 1980

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Balancete Patrimonial em 31 de janeiro de 1980

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de janeiro de 1980.

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — COMISSÃO DIRETORA

7 — LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, declarou aberta a sessão que se destina a reverenciar a memória do saudoso e eminente Senador Petrônio Portella.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará em nome da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Em nome da maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Ministros de Estado, Srs. Ministros de Tribunal Superior, Srs. Senadores, Srs. Deputados, D. Iracema Portella e familiares, minhas Senhoras e meus Senhores:

“Detesto política do fundo do meu coração. Todas essas barulhentas e incoerentes promessas, os pedidos impossíveis, essa miscelânea de idéias e planos impraticáveis, o oportunismo que não leva em consideração nem a verdade, nem a justiça, a ingloria busca atrás da fama imerecida, a liberação das paixões incontroláveis, a exploração dos mais baixos instintos, a distorção dos fatos, toda essa febril e estéril azáfama, eu detesto”.

Oliveira Salazar — The Times, 16 Noy 1961.

“Não somos políticos. Fizemos nossa revolução para enxotar os políticos. Somos povo social. Esta é uma revolução social”.

Fidel Castro, a um repórter, citado por Bernard Crick.

Disraeli: “Política, mal-entendida, tem sido definida como a arte de governar a humanidade, ifudindo-a”.

Nos longes tempos do ginásio que fui, na minha cidade de Belém do Pará, Sr. Presidente, meus Senhores e Senhoras, aprendi uma lição da qual jamais se separei. Ela vinha, exatamente, pela palavra de Olavo Bilac, que dizia que o culto a um homem deve ser adequado ao que ele foi, à sua personalidade, nem além, nem aquém. Além, seria eivado de insinceridade; aquém, denotaria mesquinha.

Com esta lição, assomo à tribuna para falar de um homem que ao longo de toda a sua vida foi, basilarmente, medularmente, político. E por se dedicar à política, e por fazer da sua vida a própria política, nesse viver, matou-se.

Esta política, que é uma atividade tão mal-afamada pela direita e pela esquerda, esta política, que exige dos homens muito mais do que aquilo que eles podem dar em recompensa, entretanto, educa-lhes a vontade, pois os submete à prova contínua da inveja, do despeito e da ingratidão. Nessa atividade onde os homens revelam o seu caráter por inteiro, Petrônio pode ser analisado aqui, hoje, neste instante, de forma lisonjeira e justamente elogiosa. Essa política que não dá descanso e às vezes tirânica é, que nos toma todas as horas do dia e todos os dias dos anos, que depois de nos assoberbar nos nossos locais de trabalho, nega-nos o direito à privacidade, invade-nos o lar, ocupa-nos, cada vez mais exigente, sem ela, entretanto, que vale por uma prova de liberdade, sem ela não existe a sociedade livre. Acusada de ser a arte de enganar a humanidade e acusada de ser, ao mesmo tempo, um instrumento do favorecimento pessoal, ela se exercita, cada vez mais, contra o imediatismo, porque as vitórias fugazes não constroem carreiras políticas. E longe dos interesses pessoais em torno dos políticos, o que existe é uma tessitura contínua

em favor dos interesses coletivos e das aspirações populares. No fundo, é uma forma de civilizar, o que não exclui as decepções, as amarguras e as tristezas, mas que traz em contrapartida, muitas vezes, a alegria insuperável de alguém saber-se útil aos seus semelhantes e, mais do que isto, de fazer seguidores.

Aqui, neste instante, rendemos o nosso tributo à memória de um homem que foi útil e que deixou seguidores. Alguns políticos projetam-se naturalmente, porque aliam o seu talento à força das suas bases originais. Não foi o caso de Petrônio; ele fez o próprio caminho, ele traçou o próprio destino, porque não tinha por trás de si a força de uma bancada, de uma expressão geográfica e política no Brasil, que, até a despeito do próprio esforço de alguns políticos, os projetam, naturalmente, no cenário nacional.

Um caminho que ele abriu duramente e que, em 1961, quando Salazar e Fidel Castro diziam esses “mimos” a respeito da política e dos políticos, ele já tinha vindo de Valença, menino de origem pobre, para a capital do seu Estado, já provara, inclusive, um ingrediente necessário à formação do político, o malogro inicial, quando foi candidato a Deputado Estadual, jovem estudante da Faculdade Nacional de Direito. Depois, Deputado Estadual, Prefeito de Teresina. Esse homem, posteriormente, seria o Governador do seu Estado pelas oposições, e aqui chegava, em 1967, Senador da República. Por duas vezes, Líder da Maioria, por duas vezes, Presidente do Senado e, eventualmente, do Congresso; Ministro de Estado; e mais longe fora se mais vida tivera.

Vocação oposicionista, causou-se no Governo. Foi buscar a filha do honrado Governador a quem ele fazia oposição política, naquele lar virtuoso, a mulher que haveria de ser a sua mais bela e pura das paixões: dona Iracema Almendra Freitas, depois Portella, de quem Petrônio tantas vezes me falou, eu que não lhe frequentava a intimidade, mas que aqui nesta Casa tantas vezes com ele troquei até confidências. Um dos seus traços mais belos para mim era, exatamente, esse devotamento à sua mulher, que ele só permitia partilhar com o amor que dividia com seus filhos.

Temperamento polêmico, era, entretanto, um homem voltado para a conciliação. Quantas vezes o vi, neste Plenário, naquela cadeira que agora eu obscuramente ocupo, seguindo-me a ele, quantas vezes o vi, veemente, como Líder cumprindo, sabe Deus, às vezes, com que sacrifício pessoal, as mais duras tarefas que o Governo lhe dava.

Rápido no raciocínio, duro na resposta, ora irônica, ora sarcástico, vergastava e era vergastado, mas a voz não silenciava, a voz que eu me perguntava por que mistério, com a tintura de uma cultura universal, permanecia provinciana? Por que os verbos de segunda conjugação nunca tinham final.

Crescia na argumentação que fazia, devolvía o ataque prontamente, não era dos que amadureciam o pensamento para responder depois.

Vi-o, também, na cadeira que V. Ex^a ocupa hoje, nobre Senador Luiz Viana. Vi-o aí já diferente, já não mais o polêmico Líder do Governo, mas o Magistrado, a conduzir com isenção as sessões do Congresso e do Senado e a manter incólume o respeito à ordem. Parecia até que ele havia abeberado em Byantey aquela expressão de que a ordem e a segurança decerto não são direitos humanos, mas se tornaram imprescindíveis necessidades do homem.

Seu mais duro momento, nos deveres de uma liderança, creio que o flagrei no ano de 1977, quando este Congresso foi posto em recesso, e Petrônio recebia, no seu Gabinete de Presidente do Senado, o emissário do Palácio do Planalto que lhe trazia o decreto que punha em recesso as duas Casas do Congresso. Não traiu em nenhum momento pela fisionomia o seu constrangimento. Conseguiu esse milagre de, num ato daquela natureza, conviver, com ele, a humilhação que o Congresso sofria e a altivez daquele que era o seu Presidente. E o fez como na sabedoria asiática, em vez do carvalho, fez o junco, voltou-se, dobrou-se ao vendaval, para retornar em seguida à posição reta e o mais depressa possível contribuir, junto ao Presidente Ernesto Geisel, que o ouvia constantemente como seu conselheiro político para que as duas Casas do Congresso fossem reabertas e a atividade parlamentar brasileira prosseguisse.

Seu alto senso de autoridade, poucas vezes vi em outras pessoas.

Chegava eu para o fim do meu primeiro mandato nesta Casa, quando assisti às primeiras reuniões da Aliança Renovadora Nacional, por ele presidida. Era ainda aqui, no Auditório Milton Campos. Faziam parte do Diretório Nacional — como sabemos — Ministros de Estado e Governadores, mas, à hora em que Petrônio subia àquela cadeira da Presidência, não havia Minis-

tros, não havia Governadores, não havia Senadores e não havia Deputados. Não havia senão políticos, todos como ele, por ele presididos.

De outra feita, já Ministro, reunindo o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, tive outro exemplo dessa defesa agressiva da autoridade. Alguém com assento naquele Conselho, tomando a palavra, foi profundamente impertinente. Petrônio a ouviu a custo até o fim. Em seguida, dedo em riste, deu-lhe uma resposta fulminante e instantânea, fazendo-o calar-se e respeitar a figura do Ministro, que ali estava não para uma farsa e uma mistificação, mas para um trabalho da mais alta significação nacional.

Sr. Presidente, meus Companheiros de Congresso, Srs. Ministros de Estado, minhas Senhoras, meus Senhores, D. Iracema e Familiares de Petrônio, devo encerrar esta saudação, que há de ser breve, mas quero dizer nesse encerramento que faço questão de recolher de Petrônio a imagem que desejo que em mim fique para o sempre, a imagem do homem que ria com os olhos, que ironizava com finura e que na sua paisagem humana tinha sempre aquele indefectível cigarro, ou pendente dos lábios ou preso elegantemente às mãos em gesticulação abundante. Troçador, muito troçador diante do mau gosto que ele atribuía a alguns dos companheiros que se vestiam, segundo ele, mal, e mais troçador ainda quando admitia que se vestiam bem, porque o elogio era cheio de insinuações malévolas.

Vaidoso, vaidoso como todos nós. Vaidoso de fazer bem aquilo que lhe era cometido, vaidoso de se sentir vitorioso no debate, vaidoso até diante de certas circunstâncias que, muitas vezes, nessas conversas que tínhamos, eu a elas tinha acesso. Certa feita ele me disse: "Não entendo você. Imagine que ontem uma das minhas filhas, vendo-o na televisão, voltou-se para mim e disse — Papai, quantos anos você é mais velho que o Jarbas Passarinho?" E disse ele: "Fiquei profundamente ofendido. Sou mais novo que você 4 anos." Apenas me defendi dizendo: "Não pinto os cabelos, e talvez, no momento, a televisão me tenha favorecido um pouco mais do que a você. Mas não se preocupe, não se preocupe porque você, que se sente tão jovem, deve lembrar-se daquela velha malícia de um homem entrado em anos, que dizia que a juventude é um mal que passa com o tempo."

Quero lembrar-me dele na sua última quinta-feira de vida. Eu, no Palácio do Ministério da Justiça, visitando-o. Ele, feliz, alegre, pacificado consigo próprio, regozijado pelo fato de que o Presidente da República, naquele ano que se findava, o havia transformado no seu conselheiro político, em cuja palavra o Presidente acreditava sem reservas. Despedimo-nos, e quero guardar a lembrança última à porta do elevador privativo, depois do nosso abraço, que não suspeitávamos fosse o último das nossas vidas. Ele, sorrindo, não mais agora o sorriso da ironia, mas o sorriso do afeto, despediu-se de mim. E ainda o vejo assim, e assim quero vê-lo e dele guardar essa imagem final e definitiva — sorrindo aquele sorriso de afeto a que me reportei ainda há pouco, pois, como sentenciou Ruy, "a morte não extingue, transforma; não aniquila, renova; não divorcia, aproxima". Talvez seja por isso que, quanto mais o busco morto, mais o encontro vivo. Aqui, agora e sempre. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS. Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Ministros de Estado, Srs. Magistrados, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Excelentíssima Família Petrônio Portella:

Este é um momento, Sr. Presidente, em que eu não desejaria estar na tribuna do Senado, ainda quando seja para dizer algumas breves palavras em homenagem a quem foi um dos ornamentos desta Casa. Nem deveria ser eu o orador desta cerimônia, e só por circunstâncias é que aqui agora me encontro.

Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

Acompanhei com emoção o retrato, pinturescamente desenhado, com graça, com arte, com finura, com afeto e com exímia felicidade pelo eminente Líder do Governo; o retrato de Petrônio Portella. E ele me foi fazendo lembrar cenas passadas aqui, passadas fora daqui.

Eu o conheci nesta Casa. A ela chegando, vim encontrá-lo Líder da Maioria e Líder do Governo. Eu o encontrei depois na cadeira que hoje V. Ex^a ocupa e abrilhanta.

Foi como Presidente do Senado Federal que maiores contatos pude ter com o Senador Petrônio Portella, porque ao mesmo tempo em que o pranteado extinto ascendia pela segunda vez à Presidência do Senado Federal, a mim era conferida a honra de liderar a Oposição. E, como Líder da Oposição, tive de tratar muitas vezes, em variadas ocasiões e nas circunstâncias mais diversas, com o Presidente do Senado. E devo dizer, por estrita justiça, que nunca

deixei de encontrar o Presidente do Senado Federal, que sempre foi rigorosamente correto para com o Líder da Oposição.

Este é o depoimento por excelência que posso dar, que não se compara em riqueza com o que aqueles que privaram de sua amizade e com ele conviveram mais estreitamente ao longo da vida podem dar. O meu depoimento, é pobre e escasso. Mas, é este. Nunca deixei de encontrar no Senador Petrônio Portella o Presidente do Senado, toda vez que, como Líder da Oposição, o procurei para tratar de questões que diziam respeito à Oposição ou ao Senado como instituição.

Depois veio a ser Ministro da Justiça.

Mas registro, e registro com prazer, que quando o Senador Portella deixava o Senado em direção ao Ministério da Justiça, fez questão de despedir-se dos líderes parlamentares e do Presidente da Casa, e teve a delicadeza de começar as suas visitas visitando o Líder da Oposição. Sinal de que aqueles contatos nos tinham feito conhecermo-nos melhor um ao outro. E eu guardo comigo essa lembrança amável, de que, saindo daqui, levava uma amável impressão dos seus colegas da Minoria, dos seus companheiros da Oposição.

Ministro de Estado, Ministro da Justiça, também lhe não faço favor, senão estrita justiça, ao dizer, como digo, que voltou a dar altitude e relevo àquele Ministério, que foi, ao longo da nossa história de País independente, o centro de ação e de atuação de alguns dos grandes brasileiros, em todos os tempos, desde Bernardo, desde Feijó, passando por Nabuco de Araújo ou por Ferreira Viana, por Campos Salles ou por Maximiliano, por Maurício Cardoso ou por Oswaldo Aranha, por Milton Campos, por aquele Ministério que tinha diminuído, inclusive, pela atuação muito pouco fiel ao gênio da nação brasileira, de alguns que lá passaram. Sem favor, posso dizer que o Ministro Petrônio Portella voltou a fazer do Ministério da Justiça um grande Ministério. Sua atuação nele foi breve, não chegou a um ano.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe a Casa, sabe o País, que não terei aplaudido todos os seus atos, mas, também, devo dizer, por ser de estrita justiça, que como Líder da Oposição tive de entender-me várias vezes com o titular daquela Pasta, e sempre encontrei no Ministro da Justiça a compreensão pronta e a ação imediata. Para não tirar o seu tempo, nos comunicávamos pelo telefone todas as vezes em que precisávamos conversar: um dia, eram os estudantes presos em Juiz de Fora, por uma greve, ou coisa parecida, e ao Ministro transmitia o apelo que de lá daquela cidade fazia o Senador Itamar Franco; outro dia, era assunto relacionado com a censura de obras teatrais, e eu transmitia ao Ministro da Justiça o apelo que me chegava de homens do teatro; outro dia, eram estrangeiros presos no Rio Grande do Sul que pediam asilo ao Brasil, e eu fazia chegar ao Ministro da Justiça os seus apelos.

Nunca escamoteou a verdade ou ocultou o seu pensamento íntimo, às vezes sob reserva, tal a confiança que se estabelecera e entre nós e que é necessário existir entre homens públicos, sejam do Governo, sejam da Oposição. Pois o Ministro da Justiça, por vezes, adiantou a mim o seu pensamento a respeito de determinadas questões, ainda quando eram contrárias à postulação feita.

De modo, Sr. Presidente, que são estes os testemunhos que posso dar a respeito deste homem que hoje o Senado homenageia, porque tendo falecido como Ministro da Justiça não deixa de ser o Senador pelo Estado do Piauí que hoje é homenageado pelo Senado. Não deixa de ser, digo mal, era o Senador, hoje homenageado pelo Senado, que se sente honrado, com a presença de magistrados e daqueles que foram os seus colegas de Ministério e daquele que veio a ser o seu sucessor, ocupando o lugar que S. Ex^a ocupava quando a morte o afastou de nós.

Mais tarde, Sr. Presidente, daqui a pouco, quatro livros serão distribuídos. São volumes novos da Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos. Essa coleção foi uma das realizações do Senador Petrônio Portella como Presidente. Recordo-me quando, no fim da legislatura, me coube dizer algumas palavras à Mesa, como Líder da Oposição, segundo os seus estilos parlamentares, realcei as realizações da Mesa no tocante a publicações de determinadas obras históricas. E eu pude sentir que tinha chegado ao coração do Senador Petrônio Portella, que, no seu discurso de encerramento, por duas vezes declinou o nome do Líder da Oposição que não constava no texto escrito. Creio que era uma das suas vaidades a que aludiu o eminente Líder Jarbas Passarinho. Justa vaidade, porque a Coleção Bernardo de Vasconcelos é, hoje, algo que honra o Senado, que tirou da categoria das raridades bibliográficas algumas obras de caráter político que, há dezenas e dezenas de anos, se encontravam esgotadas. Eu direi a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Senado, que toda vez que sair um livro da Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos será uma homenagem renovada à memória de Petrônio Portella.

Mas não foi apenas a Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, valiosa coleção de livros políticos, de História Política, de Ciência Política, de Direito Público. Foram também os vários volumes, mais de dez volumes, de "Parla-

mento e Evolução Nacional", que ele, através de historiadores da mais alta qualificação, fez desentranhar deste monumental cemitério que são os Anais do Parlamento brasileiro, onde tanta coisa útil, tanta coisa sábia e tanta coisa bela existe, como jóias perdidas e desconhecidas exatamente porque não é fácil percorrer as centenas de volumes, de grossos volumes, que formam os Anais do Parlamento, e que representam, também, um fio contínuo da evolução da sociedade brasileira e um registro, dos melhores, de nossa História, depois da Independência. Através de um grupo de historiadores da melhor qualificação, e bastaria mencionar o nome de José Honório Rodrigues, o Senador Petrônio Portella fez como que uma seleção, mas uma seleção ordenada em torno dos grandes problemas nacionais, ao longo da nossa vida, fez extrair dos Anais aquilo que é uma versão parlamentar da História do Brasil.

Parece que, pressentindo que a sua vida não seria longa, ele ainda prestou outro serviço relevantíssimo que custa a crer como até então não fora realizado por nenhum homem público. Ele fez desentranhar do pó dos arquivos e revelar aos olhos dos estudiosos desta terra as Atas do Conselho de Estado. Aquela instituição tão malsinada ao longo do Segundo Reinado e aquela instituição que assegurou ao nosso País, então um jovem País, um País de calças curtas, a realização de uma política coerente, de uma política sábia, durante aquele período da história da nossa terra. Pois também este serviço se deve a Petrônio Portella, à Mesa por ele presidida.

Sr. Presidente, eu disse que ia ser muito breve e começo a ser longo. E não sai apenas de um pequeno período da vida do extinto Senador pelo Piauí. Tudo aconselha que eu encerre, encerre logo. Mas diria ainda que talvez ele gostasse de ouvir o que a seu respeito, no dia seguinte ao de sua morte, escreveu Carlos Castelo Branco, já por ser, como ele, do Piauí, Estado que ele tanto elevou no cenário nacional; já por ser o primoroso jornalista que todo País admira. Pois eu vou recorrer ao juízo de Carlos Castelo Branco, para dizer que "Petrônio Portella era o político mais bem dotado de sua geração e aquele a quem as circunstâncias reservaram o papel de maior relevo nesta difícil tarefa de articular a transição de um regime ditatorial para um regime democrático."

Repetindo as palavras do eminente jornalista creio que emito um juízo comum, uma idéia geral de quantos têm vivido os acidentados e agitados anos que marcaram a ascensão de Petrônio Portella ao plano nacional, ao plano federal até o instante do seu desaparecimento.

As circunstâncias em que a morte o levou sensibilizaram a nação. Creio que o País parou por um instante, emocionado diante do fato de sua morte. Quanto não houvesse outros motivos, Sr. Presidente, é que ele despertara esperanças e eram muitos os que esperavam do seu talento de político alguma coisa a mais em favor do Brasil.

São estas as pobres palavras que pude dizer, improvisadamente, nesta tarde. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta — a homenagem póstuma — é a melhor das homenagens que não se detém em medidas, diante de poder, mas reverente, consagra um homem, uma vida, um exemplo.

Com estas palavras do homenageado, inicio este trabalho.

Sem dúvida, o nosso companheiro desaparecido merece toda nossa consagração por ser exemplo de uma vida honrada, de parlamentar dos mais ciosos de seus deveres, de companheiro dos mais queridos.

Realmente, no Senador Petrônio Portella, pela facilidade de comunicar-se, pelo desejo ardente de alçar bem alto o nome da instituição que, com desvelo e entusiasmo, tão bem serviu; pelo espírito de luta com que defendia, às vezes com próprio sacrifício, a integridade e o prestígio do Congresso Nacional, contornando os desentendimentos nas horas amargas e tensas, há, com justiça, que se lhe reconhecer a grandeza que atingiu como político e parlamentar.

Sobre o amor que dedicou ao Congresso, o ilustre Deputado Thales Raimalho, Secretário-Geral do Partido Popular, assim se expressou: "Era o homem do Congresso que presidiu por duas vezes, um homem, portanto, de nossa Casa, sem inimigos, um político profissional que honrou a classe política. Honrado, sério, leal e competente."

Estas palavras, proferidas por personalidade da Oposição, verdade, traduzem não só a afeição que seus pares por ele nutriam independentemente de cor partidária, como o amor que devotava à instituição a que pertencia.

Neste evento, não venho fazer sua biografia mas descrever lances de uma vida agitada e tormentosa que a dedicou por inteiro à administração pública, aos debates do Parlamento e às lides da política.

Como administrador público, sua filosofia assentava-se no primado do direito, como ele mesmo afirmou em pensamento lapidar: "...a magnitude da missão: por sobre o Poder, por mais que ele se afirme incontestável, está o primado do Direito, profundamente integrado no seu sentido social."

Filho do Estado da federação dos mais carentes de recursos financeiros, era parcimonioso nos gastos públicos e só autorizava a realização de obras quando já dispunha dos recursos suficientes à sua conclusão.

O seu Governo levou ao Piauí, dentre outras grandes realizações, a Universidade Federal do Piauí, o Banco do Estado e a solução do problema de energia elétrica de Teresina.

Sua atuação como Prefeito de Teresina, valeu-lhe a eleição para Governador e o exercício desse cargo garantiu-lhe a eleição ao Senado Federal.

Como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, realizou administração fecunda e inovadora.

Nos debates parlamentares, era franco, sincero, leal e sobretudo, corajoso. Tratava o interlocutor, mesmo sendo seu adversário, com finura e lhanza, daí o respeito e a amizade que granjeou durante suas atividades.

Sua vida parlamentar iniciara-se nos idos de 1954 na Assembléia Legislativa do Piauí e estendeu-se até 58, período em que, como Líder do Oposição, fez daquela Casa um dos pontos de grande atração.

Para o Senado Federal, veio em 1966, firmando-se no Colégio dos Líderes com talento e equilíbrio. Era elemento de ligação entre a pressão do Congresso e a resistência das forças representativas do Poder Revolucionário.

Reeleito, de 1974 a 1978, é novamente Presidente do Senado e do Congresso Nacional e Líder do Governo e da Maioria. Em 1979, assumiu o Ministério da Justiça a convite do Presidente Figueiredo.

Das lides políticas, deixa traços marcantes que o consagraram na admiração dos brasileiros e que o levarão à imortalidade pelo bem que semeou.

As lutas que empreendeu como coordenador político, a princípio no Governo Geisel e depois no Governo atual, valeram-lhe o título de "artífice da abertura democrática."

Numa fase difícil de nossa história, exerceu tanta influência em tomada de decisões que o presente e o futuro não de lhe consagrar o merecido título.

Nessas decisões, tais como a revogação dos atos de exceção, a anistia e a reformulação partidária, estiveram presentes sua habilidade política e seu espírito público.

Com a revogação dos atos excepcionais, a Nação retoma o caminho da democracia.

A anistia, como foi planejada e concedida, não causou constrangimento à grande maioria dos punidos e nem reações às forças representativas do Sistema.

Com a reformulação partidária, extinguiu-se o bipartidarismo e as diversas correntes políticas encontraram opção para associar-se em partidos políticos de idéias homogêneas.

É evidente que essa tarefa não foi só sua, companheiros seus, entidades de classe, organizações religiosas o ajudaram em sua missão, mas em tudo que foi feito pela abertura democrática e pacificação da família brasileira há a marca de sua genialidade política.

Dele disse o ex-Senador José Lindoso, hoje Governador do Amazonas, em discurso que pronunciou nesta Casa por ocasião de sua eleição para Presidente da Arena, em substituição ao saudoso Senador Filinto Müller, a respeito da suposta solidariedade que teria dado a João Goulart no dia 31 de março de 1964:

"Por ter sido vítima de equívoco na trama da História, mas, não é da subespécie dos que ficam agachados ao muro; nenhum gesto brotou-lhe da alma que não fosse ditado pela boa fé, que não fosse movido pelo superior ânimo de servir à nação, que não fosse impulsionado pela reta consciência na busca infatigável do bem público."

Petrônio, udenista por convicção, foi eleito Governador do Estado do Piauí, em 1962, numa coligação UDN-PTB. E, como coligado, se comportou sem, no entanto, fugir aos seus ideais ou à filosofia do Partido a que pertencia. O fato de haver ele afirmado a jornalistas, quando irrompeu a Revolução de 31 de março de 1964, que estava com a legalidade não representava oposição às Forças Revolucionárias, cuja a razão de ser do levante grande parte da Nação desconhecia e até ficou atônita com o movimento. A ordem de vários Chefes do Alto Comando que depois aderiram à Revolução, era a de que se conservassem com a legalidade. Daí a pergunta do grande Líder quando jorravam as cartas anônimas sobre suas repetidas ascensões: "E os militares que aderiram no dia 1º, eram fiéis a quem?"

Esse episódio, como se vê, não obscurece a firmeza de caráter do grande homem público que foi Petrônio Portella. Pelo bem que fizera a seus semelhantes, o seu nome, por certo, será imortalizado pelos historiadores.

Já aos dezoito anos, conhecia as diversas escolas literárias luso-brasileiras e era leitor assíduo dos clássicos da literatura e da história do mundo ocidental. Nessa condição, ingressou no magistério nas cadeiras de português e história. Os trabalhos que, em vida, publicou, resumem-se a discursos, conferências e pareceres. É que, desde o curso ginásial, quando professor e inspetor de alunos, ao universitários, como funcionário dos Correios e Telégrafos, dividia a atividade profissional com a estudantil, sem falar na política para a qual tinha argúcia e pendor. Mas, ainda assim, deixou peças literárias primorosas como a conferência que pronunciou em 24 de novembro de 1979, em Ouro Preto, quando da chegada ali dos restos mortais de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Ele abre o seu trabalho assim:

“Nada mais edificante que o espetáculo desta noite.

Bernardo Pereira de Vasconcelos não volta à terra berço. Não se regressa à terra de onde jamais se saiu, porque quando o espírito permanece ligado pelas inspirações mais caras, pelos vínculos mais profundos, que importam as distâncias, o passar do tempo ou a própria morte?”

E continua o prólogo:

“De Bernardo Pereira de Vasconcelos vêm os restos mortais, símbolo material de uma vida que fixou em nós, e está na história, no nicho entre os grandes da Pátria, pelas mensagens e instituições que ele soube legar, pelas lutas que lhe valeram os títulos entre os construtores e consolidadores do Império.”

E continua nesse estilo sublime a sua fala utilizando termos apropriados em frases que empolgam e deleitam os ouvintes. E o seu pensamento vai num crescendo até atingir o vôo condoreiro de que estão marcadas as composições literárias clássicas.

Mas o curioso é que falando de Bernardo é como se estivesse falando de si próprio, tal a identidade entre os dois homens públicos.

Quando diz que “Vasconcelos conciliou, sempre, as preocupações locais com as responsabilidades que a representação política e a incoercível vocação de luta que lhe impuseram no plano nacional”, é como se estivesse relatando a sua própria atividade política porque, como é sabido por todos, as lutas que lhe foram impostas no plano nacional não arrefeceram seu ânimo nas lides políticas de sua terra berço.

O amor que dedicou à terra-berço esteve sempre ligado por vínculos profundos a toda iniciativa que objetivasse o progresso e o bem-estar social de seus conterrâneos.

Família bem constituída e organizada, tinha ele em D. Iracema, sua dileta esposa, conselheira e colaboradora admirável. Esteve sempre a seu lado nas campanhas políticas, acompanhando-o aos mais distantes rincões da terra piauiense, nos comícios, nas praças públicas e nas reuniões domiciliares.

Compreensível, quando Petrônio, como Líder da Oposição na Assembléia Legislativa, combatia vigorosamente o governo de seu pai, o Cel. Pedro Freitas, ela procurou pôr cada coisa em seu lugar, separando muito bem as ternuras do amor com as lutas da política.

No dia 6 de janeiro, deixou o nosso convívio o dileto amigo, o companheiro de todos os momentos. Petrônio Portella, materialmente, silenciou a sua voz, mas espiritualmente ouvi-la-emos, sempre, prenhe de conceitos, de ternura, de altas sabedoria.

Homens há que passam a história por sua tirania, por seus feitos guerreiros, ou, num reverso da medalha, pela maneira elogiável e digna com que se conduziram durante a sua existência, na vida pública e privada, semeando o bem entre os seus semelhantes, objetivando à grandeza da Pátria.

Assim, foi Petrônio que, apesar de haver se projetado na vida pública, num dos momentos políticos mais difíceis de nossa história, quando os conceitos e as divergências entre as duas correntes antagônicas então existentes se acirravam, emerge o notável homem público, representando um Estado que viveu sempre na obscuridade, e projeta-se como mediador e coordenador político dos Governos Geisel e Figueredo, como Parlamentar, emérito, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Presidente da ARENA e como Ministro da Justiça.

Nós os seus amigos não o esqueceremos, tê-lo-emos na memória em boa conta e o citaremos sempre como exemplo a ser seguido pela posteridade, pela sua coragem, tenacidade e civismo. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PI. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecemo-nos no Rio de Janeiro, na segunda metade da década de quarenta, quando, após os exames de praxe, a então Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil também o acolheu.

Filhos de cidades vizinhas, de municípios lindeiros — Picos e Valença — nos primeiros anos de vida estudantil seguimos caminhos diferentes. Procurei o tradicional Ginásio do Crato, no Ceará, enquanto ele, por outras motivações, transferiu-se para Teresina, à procura de trabalho que lhe possibilitasse a continuação dos estudos.

Cumpria um destino. Filho de Inhazinha e de Eustáquio Portella, que foi por vários anos Prefeito daquela Cidade, político ao qual sobrava honradez mas escasseavam bens materiais, no deslocamento para a capital do Estado seguia o exemplo dos irmãos mais idosos, ao mesmo tempo em que servia de modelo aos mais moços.

Sabíamos da existência comum, dos laços avunculares que nos uniam, que jamais exerceram influência no nosso relacionamento, particular ou público, mas sem aproximação, sem o contato, sem o relacionamento pessoal direto.

Identificamo-nos sem intermediários e assim prosseguiu a nossa convivência durante mais de trinta anos. A mútua afinidade, inclusive política, começou, verdadeiramente, nos bancos universitários, pois que na Faculdade Nacional de Direito militamos na mesma organização partidária, que o elegeu, em 1949, meu substituto no pomposo cargo de diretor-redator-chefe do jornal *A Crítica*, combativo e temido periódico do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira.

A vida universitária transcorreu no período imediato ao da redemocratização do País, marcada, de um lado, por estudos e trabalho intensos e, de outro, por greves e manifestações reivindicatórias, após quase três lustros de desvios legais e de marginalização política.

Retornamos, concluídas as tarefas do curso superior, ao Piauí. Fixei residência em Picos enquanto ele, cheio de justificadas esperanças, dois anos depois, em Teresina, vez que o exercício da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Transportes e Cargas obrigou-o à dilação de um ano no término do curso superior.

Meteorica foi a passagem de Petrônio Portella Nunes, porém, no exercício da advocacia. Entretanto, apesar de meteorica, deixou o brilho de sua inteligência em todos os atos que praticou, a marca do seu saber jurídico nas peças que produziu, inteligência e lastro jurídico aliados a diferentes provas de destemor, pois que tanto exigiu, muita vez, o patrocínio dos direitos que lhe foram confiados.

Logo adquiriu conceito, fama e clientela. A remuneração material jamais o empolgou.

Aos poucos, porém, a advocacia política, como era de esperar, passou a consumir, progressivamente, todas as suas disponibilidades de tempo. Entregou-se, cedo a atividade que o empolgaria em definitivo, e através da qual, com o passar dos tempos, iria subir quase todos os degraus da vida pública do País.

Petrônio Portella não teve tempo, assim, de ser um jurista de escol, sequer um permanente militante da advocacia. Grande conhecedor do vernáculo, com um cabedal incomum de conhecimento da Ciência Jurídica, que cultivou vida em fora, com a palavra fluente e os gestos largos, não tenho dúvidas de que cedo viria a sê-lo. Os desvios e os encantos da luta político-partidária, entretanto, se o retiraram do convívio da profissão eleita, deram-lhe, em contrapartida, a intimidade do conhecimento e da prática da Política em geral, sua verdadeira, natural e autêntica vocação.

Certo é que, envolvido nas malhas das campanhas eleitorais, o seu escritório como que passou a funcionar nos plenários da Assembléia Legislativa e do Tribunal Regional Eleitoral, na defesa dos interesses do Partido e dos Correligionários, da Capital e do interior.

A campanha de 1950 ainda o apanhou sem o indispensável lastro político e profissional. Concluiria o curso jurídico no ano seguinte e não dispunha da densidade eleitoral capaz de levá-lo, à conquista de uma cadeira na Assembléia Legislativa. A suplência, todavia, serviu-lhe de mandato. Os Deputados transformaram, na prática, uma expectativa em direito, de tal sorte que, permanentemente convocado, pôde desempenhar, naquele quadriênio, com inexcusável competência, vigorosa, combativa e destemida ação parlamentar.

Nas eleições de 1954 conquistou, definitivamente, a representação na Assembléia Legislativa, que continuou a empolgar com os seus discursos, o seu exemplo e a sua invulgar capacidade de trabalho, inclusive nas comissões técnicas. E a partir de então, no exercício da liderança, começou a dirigir os destinos políticos do Estado, embora o comando de direito virtualmente per-

manecesse com terceiros; o poder de fato, entretanto, começava a consolidar-se em suas hábeis e diligentes mãos.

Vitório no Legislativo, os fados políticos determinaram que, em 1958, Petrônio Portella tentasse incursão no Executivo. Fê-lo para a Prefeitura de Teresina, tarefa empolgante e, ao mesmo tempo, plena de promissoras recompensas. É que necessitava, de um lado, afirmar-se definitivamente no campo administrativo, convocando para si as atenções de todo o Estado, e, de outro; alcançar contingente próprio e expressivo que lhe proporcionasse a sustentação eleitoral que a sua justa ambição política reclamava.

Eleito Prefeito em pleito memorável, Petrônio Portella entregou-se, de corpo e alma, à administração. Sem recursos, enfrentando, de princípio, a má vontade e, mais tarde, a beligerância do próprio Governo do Estado, o jovem Prefeito multiplicou presença e lançou os fundamentos da ação planejada de seu governo. Ao lado dos problemas que reclamavam prontas soluções de ordem material, elegeu também os encargos sociais como prioritários de sua administração, no que recebeu a colaboração e a ajuda notáveis de sua esposa — dona Iracema Freitas Portella Nunes, filha do ex-Governador que combatera ao tempo de sua passagem pela Assembléia Estadual. Da época destaca, apenas, o fato de que, no combate às casas de palha, flagelo que enodoava a capital do Piauí, criou e manteve uma Fundação, com a finalidade de, humana e corajosamente, enfrentar o magno problema, responsável, no passado, pela consumação de verdadeiras catástrofes.

Rompido o acordo UDN-PTB, em meio à administração Chagas Rodrigues, o prefeito Petrônio Portella passou a despontar como candidato da União Democrática Nacional ao Governo do Piauí. É que soube conquistar o eleitorado de Teresina e ganhar a preferência dos correligionários do interior, mercê da segurança de sua ação, da obra administrativa realizada, da confiabilidade de sua palavra e da sua inquestionável liderança, que atraiu, inclusive, expressiva parcela do tradicional adversário Partido Social Democrático.

Eis que, em plena campanha, a terrível doença bate-lhe à porta. Petrônio Portella, porém, a tudo enfrenta. Todos sentiram, então, o tamanho e o vigor da sua fé, que sublimou a própria fraqueza física. Operado, contrariando as prescrições médicas e superando, até mesmo, as expectativas otimistas dos companheiros mais chegados, enfrentou as agruras da luta política no interior do Piauí, em clima adverso e em condições lastimáveis das estradas, montado em carro desconfortável, lotado por companheiros de jornada. Comícios nas mais diferentes e incômodas horas, às vezes sob o sol escaldante do meio dia, outras vezes em plena madrugada, a dezenas de quilômetros de distância.

Quanto sofrimento, mas também quanta determinação. Era o candidato que desconhecia obstáculos e que desprezava canseiras, o homem a quem o destino tinha confiado, paradoxalmente, espinhosa e gratificante missão.

A vitória eleitoral foi a decorrência da pregação que efetuou, o prêmio ao inenarrável esforço despendido.

No Governo, Petrônio Portella desdobrou-se, atirou-se com inigualável amor ao trabalho. Fui, como Deputado Estadual, reeleito, seu Secretário de Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio, secretaria de nome tão comprido mas, até então, inteiramente vazia de significação em termos de desenvolvimento do Estado.

O novo Governador trazia novas idéias, novos métodos de ação, nova orientação político-administrativa. Assim é que, pela primeira vez em sua história, o Piauí teve uma administração planejada, consubstanciada no I Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado. Antes de pô-lo, realmente, em execução, eis que surge a segunda grande provação por que passou Petrônio Portella, traduzida na rebelião da Política Militar, gerada por diferentes fatores mas com a motivação declarada de insuficiência de vencimentos.

A crise, entretanto, tinha origem mais remota. Lembro-me de que, líder da UDN na Assembléia Legislativa, no quadriênio anterior, compareci, a convite, a uma reunião promovida por um grupo de Oficiais. Explodiram reivindicações de toda sorte, numa demonstração evidente da derrogação do princípio hierárquico e de inquestionável posicionamento político-partidário.

Para dominar a insurreição, o Governo federal, embora não tivesse um correligionário na chefia da administração estadual, mas reconhecendo-lhe a firmeza de atitudes e a correção de propósitos, autorizou a interferência das tropas do Exército, com o que, depois de cenas patéticas, foi concluída com êxito a operação saneadora.

Moralmente vitorioso, faltavam ao Governador os meios materiais necessários à administração que pretendia realizar. O Poder Central de adversário passara a correligionário. Sete meses decorridos, todavia, e apenas com o asfaltamento da pista do aeroporto de Teresina, encerrava-se, melancolicamente, o Governo que a maioria dos piauienses ajudara a escolher.

Novo Presidente. Comando político contrário, consequentemente, à situação dominante no Piauí. A arrecadação mal chegava para cobrir as despe-

sas com o funcionalismo. E o Governo tinha os seus objetivos, as suas metas, o seu Plano de Desenvolvimento.

O Governador Petrônio Portella não tinha outro caminho, outra alternativa, outra opção. Procurou o Presidente da República e lhe fez, sem servilismo, sem sabujice, sem o adesismo que avilta, exposição real e exata da situação estadual, ao tempo em que solicitou, por empréstimo, a transferência de recursos para a programação que pretendia executar.

Lembro-me, ainda hoje, da satisfação, da euforia de sua chegada, ao anunciar a concessão dos primeiros quinhentos mil cruzeiros do Governo Central ao Piauí, e que não se destinavam ao pagamento de despesas de custeio.

Estabeleceram-se preferências nas prioridades eleitas, passou-se ao detalhamento e por fim à construção das obras programadas. A segunda ajuda, de igual valor, não demorou a chegar e a administração marcou significativa presença também nos municípios interioranos, quase todos desassistidos do Governo estadual. Enquanto isso, os problemas básicos de Teresina foram enfrentados, ao tempo em que, paralelamente, cuidados tomados com vistas à aceleração das obras da Boa Esperança e da criação da Universidade Federal do Piauí.

A aproximação do governador Petrônio Portella com o então Presidente da República, portanto, foi inspirada no bem público, no desejo do governante sem meios, sem disponibilidades materiais, de servir, de construir, de melhorar a vida do Estado, sem a mais mínima conotação de adesismo ou de favorecimento pessoal. Foi, não resta dúvida, uma decisão realista e corajosa, de elevação político-partidária daquele que premido pelas condições desfavoráveis apelava para a autoridade que tinha, inclusive, o dever legal de assistir à unidade federada em dificuldade.

Apesar da grandeza da causa que o motivou, Petrônio Portella pagou, vida em fora, pesadíssimos ônus tributáveis à incompreensão, algumas vezes, outras tantas à maledicência e à má fé, pelo proveitoso relacionamento que manteve, como Governador do Piauí, com o Poder federal. E pagaria muito mais, ainda, por decisão personalíssima que adotou, em momento crucial da vida das instituições e do País.

Com efeito, a partir do retorno ao presidencialismo, já que a maioria esmagadora do povo respondeu não ao improvisado parlamentarismo, acelerou-se o processo de agravamento da crise econômico-social e política que grassava no País. Não cabe, ao ensejo, falar sobre as causas, mas apenas referir os efeitos.

Como é natural, nas duas Casas do Congresso, nas corporações militares, nas entidades culturais e de classe, enfim, nos mais diferentes segmentos sociais começou a lavrar a onda de insatisfação que, em crescendo, viria a explodir nas ruas, avenidas e praças e, dias depois, no Movimento cívico-militar de 31 de março de 1964.

Na noite de 30 de março, após ter captado a notícia numa emissora paraense, fui a Palácio e comuniquei ao Governador que a Revolução estava prestes a eclodir, pois que o Chefe do Executivo mineiro acabava de requisitar todo o estoque de combustível existente no Estado.

Era o Piauí do início de 1964. Sem estradas, sem transportes, sem energia, sem meios de comunicação. Na manhã seguinte as emissoras locais anunciaram o início do Movimento militar que, em poucas horas, empolgaria o País. No dia 1º de abril, às primeiras horas, Petrônio Portella surpreendeu aos presentes no Palácio com a declaração de que iria publicar nota de apoio à legalidade constitucional. Resistiu aos apelos de amigos, correligionários e de familiares. Desprezou, inclusive, os conselhos do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que o procurou para desestimulá-lo da idéia, em nome dos interesses maiores do Piauí.

Mas ele a tudo e a todos resistiu, pois que, deixou implícito, via no simbolismo daquele gesto prova de submissão à legalidade constitucional, de respeito à dignidade das funções do cargo de Governador e de desapego às honrarias proporcionadas pelo Poder. Poderia ter ficado à espreita, aguardando o desenrolar dos acontecimentos, mas preferiu não ser omisso, tratou de manifestar-se, comprometendo, inclusive, o próprio futuro e o da família.

Tomou posição, é verdade, mas consciente do seu ato, certo de todas as consequências que lhe poderiam advir, para ficar em paz com a sua formação jurídica, com a sua consciência e com aquilo que, na oportunidade, julgou indeclinável dever.

Seus inimigos e desafetos jamais o perdoariam. Incontáveis tentativas foram feitas para jogá-lo contra os Governos revolucionários. A nota que expediu no dia 1º de abril de 1964, quando já estava, diga-se de passagem, praticamente decidida a sorte da Revolução, em defesa da Constituição e das instituições, foi o látego com que pensaram, repetidas vezes, molestá-lo. Não me cumpre, no momento, fazer a defesa de Petrônio Portella naquele episódio. Limite-me à narração dos fatos, vistos na época e em obediência às peculiaridades

dades locais. A tarefa de julgá-lo cabe à História, pois que os Presidentes do período revolucionário deram-lhe, até o dia da morte prematura, sobejas provas de confiança e de amizade.

Poucos, talvez, tivessem a coragem e a grandeza que ele soube esbanjar, às vezes perdulariamente. É que os pobres de espírito não conhecem o destemor, muito menos aplaudem a virtude que não podem praticar.

Vencidos os obstáculos iniciais, e com o retorno do País à plena normalidade, o Governador do Piauí empenhou-se, com redobradas forças, às tarefas da administração, de tal sorte que, ao renunciar ao Governo para pleitear uma cadeira da representação do Piauí no Senado Federal, entregou aos piauienses um acervo de obras e realizações verdadeiramente notável, na Capital e no interior, de variados portes, mas todas ligadas ao desenvolvimento estadual. Não cabe, nesta oportunidade solene, enumerá-las; importa, porém, dizer que tais empreendimentos foram levados a bom termo à custa de ingentes sacrifícios, de modelar emprego dos recursos públicos, de rigorosa disciplina nos gastos, da criação de incentivos à arrecadação, sem a tomada de empréstimos, internos ou externos, até mesmo sem a injeção de recursos federais, a fundo perdido, no Estado.

Refiro o fato, que à primeira vista parecer irrelevante, porque lhe atribuo especial significação. É que nos dias que correm, administrar, segundo uns, não é mais construir, edificar, muito menos, segundo outros, gerir com probidade e eficiência os dinheiros arrecadados. Hoje, na maioria dos casos, mede-se a administração pela capacidade de alcançar sucessivos e crescentes empréstimos, com dilatados prazos de carência e longos períodos de retorno, quase sempre prorrogados.

Petrônio Portella foi, ao contrário, o administrador capaz e diligente, que soube transformar o pouco com que contava em maior soma de benefícios para a coletividade. E as urnas eleitorais de 1966 deram-lhe esmagadora vitória sobre o contendor, na campanha cívica que a todos envolveu e empolgou.

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ao pedir para falar nesta sessão em homenagem à memória de Petrônio Portella, decidi que me restringiria a narrar fatos e episódios, circunscritos às lindes estaduais, da vida do pranteado extinto. As atividades que desenvolveu nas comissões técnicas e no plenário, na presidência de colegiados, no exercício da liderança, na direção, por duas vezes, do Senado da República e, por força da Lei Maior, do Congresso Nacional, sem esquecer a presidência da extinta Aliança Renovadora Nacional — ARENA, e as funções do cargo de Ministro da Justiça, pertencem aos jornalistas, aos estudiosos, aos historiadores, aos cientistas políticos. Cingi-me ao Piauí e aos acontecimentos que com o Piauí se relacionaram.

Claro que nas minhas palavras, mais um depoimento do que um discurso, fácil é apontar a presença do amigo, amizade que venceu o tempo e os percalços que a própria vida oferece.

Para ser mais exato, a vida jamais criou situações que, ainda de leve, pudessem fissurar a nossa amizade. É bem verdade que, nos últimos anos, conversávamos o indispensável. Mas sempre nos compreendemos. Os gestos, as palavras escassas, as referências isoladas diziam mais do que longas dissertações.

No dia vinte de setembro, quando, em busca de tratamento médico para a saúde seriamente abalada, fui a São Paulo, Petrônio Portella estava no aeroporto para a despedida. Ao abraçar-me, com a voz embargada, pois que não conseguia dominar inteiramente a emoção que sentia, disse-me apenas: "Coragem! Lembre-se de mim e do que já sofri".

Durante o período de internamento, diariamente telefonava para o hospital à procura de notícias. E no dia nove de outubro, quando do meu retorno, convalescente ainda do sucesso operatório, ele estava ao pé da escada do avião e deu-me, sem palavras adicionais, o primeiro e apertado abraço de boas-vindas.

Despedimo-nos em dezembro. Fui ao nosso Estado em gozo de recesso parlamentar, depois de mais de quatro meses de ausência.

Estava no domingo, seis de janeiro, nas cercanias de Picos. Desconhecia a viagem a Santa Catarina e não sabia de suas derradeiras palavras à televisão. De repente, por volta das 19,15 horas, dois amigos fraternais deram-me a notícia terrível, ainda que mascarada pela incerteza.

Corri à cidade. Logo na primeira ligação telefônica, amigo comum, residente em Teresina, confirmava a esmagadora verdade.

Relutei em acreditar no que me diziam. E ainda hoje, em certos instantes, qualquer coisa do íntimo, inteiramente inexplicável, reacende a dúvida inicial.

Certo é que até o inconsciente, apesar do transcorrer do tempo, ainda não se acostumou à brutal, à inexorável realidade. Vezes sem conta vem a impressão de que continua vivo, vibrante, a traçar planos e a comandar ações.

Acompanhei-o, aqui em Brasília, ao campo da Esperança e vi, senti e pude avaliar o impacto causado pelo seu desaparecimento.

O Brasil inteiro, especialmente o Estado do Piauí, chorou a sua morte. E somente depois de morto é que os brasileiros vamos poder avaliar e compreender, sem provincianismos, sem sentimentalismos, sem exacerbação de paixões, a sua incomensurável grandeza. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Depois das tão eloqüentes e justas palavras aqui proferidas pelos eminentes senadores Jarbas Passarinho, Paulo Brossard, Helvídio Nunes e Bernardino Viana, é bem possível que nada tenha eu a acrescentar. Entretanto, não posso deixar de assinalar que estas palavras, que podem parecer que foram agora dirigidas a nós, dirigidas a este Plenário tão ilustre e que, na sua composição, bem mostra a marca deixada por Petrônio Portella na vida do País, elas não se dirigem apenas aos seus contemporâneos, aqueles que, como nós, sentem e lamentam o seu desaparecimento; elas são sobretudo dirigidas para a História, elas são dirigidas para o futuro, para a posteridade. Até porque, e disso estou certo, se nós hoje muito falamos de Petrônio Portella, dele ainda mais falará a História.

Realmente na sua vida de político, e de político integral, como tão bem acentuou o Senador Jarbas Passarinho, ele, nessa vida, que o trouxe desde o seu modesto Estado, o Piauí, sem qualquer outro respaldo que lhe assegurasse, de logo, uma projeção, ele, pelas suas qualidades, por aquela vocação política que tizera dele, como lembrou o Senador Paulo Brossard, o político mais bem dotado da sua geração, e ele pode ascender degrau por degrau. E não o fez nem pelo acaso, nem pelo acaso das circunstâncias, ele o fez pelo seu merecimento, ele o fez pela capacidade com que soube desempenhar todas as funções públicas que lhe couberam. Líder da Assembléia do Piauí, Deputado, Prefeito de Teresina, Governador do Piauí, Senador da República, Presidente do Congresso e Ministro da Justiça, em cada uma dessas etapas da vida pública, Petrônio Portella se revelou e se desdobrou uma nova face, certamente maior, mais alta, mais aperfeiçoada, isto pela experiência que ele soubera acumular nesse trato que a política nos proporciona dia a dia.

Ele não perdeu um momento da sua vida. Ele, durante toda ela, foi como que se preparando, sempre para subir numa escalada contínua que a morte interrompeu mas que, como bem se acentuou, não podemos saber até onde o levaria, mas que, certamente, o teria levado a posições mais altas e duradouras.

Portanto, o Senado da República que, por duas vezes, teve a honra de o ter na sua Presidência, não pode deixar de estar profundamente sensibilizado e até emocionado. Acho que cada um dos seus companheiros, dos seus amigos — e foram muitos que ele aqui teve — sente neste momento a ausência insubstituível de Petrônio Portella. E de tal modo que acredito não exagerar dizendo que a cadeira que ele aqui ocupou, que aqui honrou, que aqui ilustrou, não será uma cadeira vazia. Ele continuará, pelo tempo afora, presente não só na lembrança dos contemporâneos, mas também na evocação do Brasil, na evocação da posteridade que, pelo tempo afora, saberá sempre que aqui houve um homem daquela dignidade, daquela estatura, daquela capacidade que foi Petrônio Portella. É a ele que nós, hoje, rendemos a nossa homenagem.

E quero acentuar que nós aqui que, tantas vezes temos justamente prestado homenagens, sabemos também que não é por acaso que se reúnem, numa oportunidade como esta, em Plenário, as mais altas autoridades da República, não apenas do Senado, mas também os Ministros, os Tribunais, os Deputados, os Chefes, enfim, todos aqueles que, aqui vindo, quiseram demonstrar o seu apreço, a sua solidariedade, neste momento que é para todos nós de dor.

Como sabemos que de dor ainda maior é para a sua diletta companheira, D. Iracema, tão bem lembrada pelo nosso eminente companheiro Jarbas Passarinho. Realmente foi ela, durante toda a trajetória política de Petrônio Portella, a grande e fiel inspiradora de sua existência. A ela queremos, neste momento, não apenas em nosso nome, mas certamente em nome de todo o Senado e de quantos aqui estão, dirigir uma palavra de solidariedade e de pesar por aquele luto que tanto fez o Brasil sofrer, naquele momento em que a vida nacional, como bem o disse o Senador Paulo Brossard, parece que parou. Parou diante do impacto que representou para todos nós o desaparecimento do grande Ministro da Justiça que tantas e justas esperanças havia suscitado ao País, aos brasileiros.

Quero, agora, agradecer a quantos aqui atenderam ao nosso convite o terem comparecido a esta solenidade em que rendemos o nosso preito de saudade e sobretudo a nossa homenagem, a nossa sincera homenagem, ao grande brasileiro que foi Petrônio Portella. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, para apreciação da Mensagem nº 30, de 1980, do Senhor Presidente

da República, pela qual submete ao Senado a escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar a sessão, desejo convidar todos os presentes para que, comigo e a Sra. Petrônio Portella e seus

familiares, nos dirijamos ao Auditório Petrônio Portella, que será agora inaugurado, e ao qual será apostado, para a lembrança das gerações futuras, o nome de Petrônio Portella. (Palmas prolongadas.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 16 horas e 10 minutos.)

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E GABRIEL HERMES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1980
Dispõe sobre a aposentadoria especial do músico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao músico, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil, é assegurada aposentadoria especial, desde que conte, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade e vinte e cinco anos de serviço, e tenha, pelo menos, 5 (cinco) anos de contribuição previdenciária.

Art. 2º A aposentadoria especial de que trata esta Lei consistirá numa renda mensal equivalente a dois salários mínimos regionais.

Art. 3º A presente Lei, cuja execução será atendida à conta de recursos relativos às contribuições para a Previdência Social, será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que criou a Ordem dos Músicos do Brasil preconiza, inegavelmente, um apreciável elenco de benefícios em favor do músico.

Em consonância com a referida lei, o projeto cuida de assegurar aos músicos, mediante tutela especial de trabalho, idênticos benefícios já reconhecidos por lei à várias outras classes laborais.

Com efeito, inquestionavelmente sujeito à insalubridade, o exercício da atividade de músico estava a merecer um diploma legal que lhe desse este reconhecimento.

A verdade é que a lei não definiu o que se deva entender por trabalho penoso, insalubre ou perigoso, confiando esse mister ao Regulamento Geral da Lei Orgânica da Previdência Social, revisto periodicamente por comissão especial que discrimina especificadamente as atividades profissionais assim definidas.

Agora, se convertido em lei o presente projeto, o Poder Executivo disporá de instrumental capaz de amparar a laboriosa classe dos músicos, fazendo-lhe a tão almejada justiça e reconhecimento.

Sujeitos a constante desgastes físicos, trabalhando pela noite adentro, quase sempre em recintos fechados, os músicos exercem peculiaríssima atividade, espargindo emoção e alegria.

Esta, a proposição que trago ao conhecimento de meus eminentes colegas e que, por certo, merecerá o reconhecimento e a aprovação de todos. Sala das Sessões, 19 de março de 1980. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1980

Determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de ensino superior vinculadas à União deverão, obrigatoriamente, manter cursos em período noturno.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os cursos e respectivos currículos e número de séries, que serão ministrados no período noturno pelas instituições de ensino superior vinculadas à União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As instituições de ensino superior vinculadas à União que, por proporcionarem ensino gratuito, deveriam destinar-se a alunos carentes de recursos financeiros, paradoxalmente não vêm cumprindo esse importante papel, eis que só mantêm cursos diurnos, que podem ser freqüentados quase que exclusivamente por alunos de famílias abastadas, que não têm necessidade de trabalhar, ao menos em período integral.

E que tais instituições, por razões inexplicáveis, não mantêm cursos noturnos, que poderiam ser freqüentados por alunos pobres.

Devido a essa situação, os que trabalham durante todo o dia para sobreviver, se querem estudar, são forçados a pagar elevadíssimas importâncias a título de matrícula e anuidades, nos estabelecimentos privados de ensino superior. Outros — a maioria talvez — simplesmente abandonam a idéia de estudar à noite, por absoluta impossibilidade financeira.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que as instituições de ensino superior mantidas pela União com dinheiros públicos, proporcionem às pessoas mais carentes de recursos a possibilidade de acesso à Universidade, mantendo cursos em período noturno.

Assim, o exemplo da mais importante instituição universitária do País, a Universidade de São Paulo, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que há décadas dispõe de cursos noturnos, deve ser estendido a todo o País, através das instituições de ensino superior vinculadas à União.

Em se tratando de providência de incentivo ao ensino superior, que beneficiará os alunos de menor renda, esperamos venha a iniciativa a merecer a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de março de 1980. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1980

Revoga a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados a Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, o Decreto-lei nº 435, de 24 de janeiro de 1969, o Decreto-lei nº 672, de 3 de julho de 1969,

o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, o Decreto-lei nº 866, de 12 de setembro de 1969, o Decreto-lei nº 894, de 26 de setembro de 1969, o Decreto-lei nº 1.105, de 20 de maio de 1970, o Decreto-lei nº 1.131, de 30 de outubro de 1970, o Decreto-lei nº 1.170, de 10 de maio de 1971, o Decreto-lei nº 1.183, de 22 de julho de 1971, o Decreto-lei nº 1.225, de 22 de junho de 1972, o Decreto-lei nº 1.229, de 5 de julho de 1972, o Decreto-lei nº 1.230, de 5 de julho de 1972, o Decreto-lei nº 1.273, de 29 de maio de 1973, o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973 e o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora temos a honra de oferecer à consideração da Casa visa, conforme se vê de sua ementa e texto, expungir de nosso ordenamento jurídico toda a legislação concernente aos municípios de interesse da segurança nacional, inclusive a Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968 que, nos termos da Constituição então em vigor, estabelecia a forma de administração de tais municípios.

Já não é sem tempo que se toma tal iniciativa, visto que o quadro atual de retomada da democracia já não comporta, senão de modo forçado, qualquer discreção relacionada com a nomeação de mandatários, quer sejam prefeitos ou governadores. As populações brasileiras, passado e período de arbítrio, já não se conformam em ter administradores que não foram por elas escolhidos e ungidos pela única forma verdadeiramente válida, a do voto direto e secreto.

Faço-o, outrossim, como uma homenagem às sofridas cidades paulistas que foram declaradas de interesse da segurança nacional, por motivos jamais suficientemente esclarecidos e que, a partir de então, viram emperrar-se o seu desenvolvimento. Tais são os casos de Cubatão e São Sebastião (Lei nº 5.449, de 1968), Santos (Decreto-lei nº 865, de 1969) e Paulínia e Castilho (Decreto-lei nº 1.105, de 1970).

Sala das Sessões, 19 de março de 1980. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição os Municípios que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 435, DE 24 DE JANEIRO DE 1969

Acrescenta, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, Municípios na alínea VII do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968.

DECRETO-LEI Nº 672, DE 3 DE JULHO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 865, DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 866, DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 894, DE 26 DE SETEMBRO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.105, DE 20 DE MAIO DE 1970

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) os Municípios que especifica e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.131, DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) os Municípios que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.170, DE 10 DE MAIO DE 1971

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) o Município de Santa Helena, Estado Paraná, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.183, DE 22 DE JULHO DE 1971

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município de Roque Gonzales, do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.225, DE 22 DE JUNHO DE 1972

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) os Municípios de Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias e Camaçari, todos do Estado da Bahia, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.229, DE 5 DE JULHO DE 1972

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) o Município de Guaraciaba, do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.230, DE 5 DE JULHO DE 1972

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município de Tarauacá, do Acre, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.273, DE 29 DE MAIO DE 1973

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, (*) o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

rou, em 1978, ilícitos fiscais, somente nos incentivos à exportação, que alcançaram centenas de milhão de dólares. A Suíça é, portanto, o covil dos piratas. Não tem culpa. A Suíça precisa viver, agora que o Japão fabrica relógios”.

Entretanto, começaram a surgir dificuldades. A Suíça criou imposto de 9% sobre tais depósitos. Então, o depositante compreendeu que teria de movimentar seu dinheiro e fazê-lo render, para que ele simplesmente não desaparecesse. Que fizeram, então, os magnatas das contas secretas? Responde o artigo da *Manchete*: “Aí sucedeu o fenômeno. O Brasil começou a emprestar ao Brasil, internacionalmente. Ou seja, os brasileiros, donos de contas secretas na Suíça, entre a fatalidade de seu dinheiro aguar, decidiram aplicar no Brasil, camuflando essa torrente de marcos suíços ou dólares sob a forma de empréstimos internacionais. Assim, no Brasil, indústrias e bancos mudaram de mãos, através de compras feitas com os empréstimos oriundos das contas secretas de brasileiros na Suíça ou praças de iguais sistemas. Foi a época das ruidosas fusões e absorções...”

Dessa exposição, vê-se que o País se encontra diante de problema gravíssimo, que tem de ser obviado mediante lei expressa. É o que procura fazer este projeto.

Para isto, introduz ele modificações no Decreto-lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a declaração de bens, dinheiros ou valores existentes no estrangeiro.

Esse diploma legal já estabelece a obrigação da declaração de bens existentes no exterior. Mas o faz de maneira tímida, incompleta.

Esta proposição que ora é submetida ao estudo do Congresso Nacional, com fundamento na própria Constituição Federal (arts. 149 e 153, § 11), define os depósitos como ilícitos penais, punidos com pena de reclusão até oito anos, além da perda dos valores e da interdição de direitos prevista pelo art. 69 do Código Penal.

A fim de estimular a volta dos valores mantidos no exterior, concede aos depositantes o prazo de noventa dias para que comuniquem ao Ministério da Fazenda a existência de depósitos no exterior, atribuindo a tal comunicação o valor de verdadeira anistia, a fim de estimular o retorno ao País dos imensos depósitos mantidos no estrangeiro, fato que consideramos da maior importância em face do vertiginoso crescimento do nosso endividamento externo.

O projeto vai além, a fim de coibir a prática e a utilização das contas secretas, que estimulam a corrupção na administração pública e no comércio exterior: impõe a obrigação a todos quantos assumam cargos, seja na administração direta ou indireta, bem como aos administradores das empresas vinculadas ao Comércio exterior a obrigação para assumir os cargos, de firmar documento que autorize o Governo brasileiro a requisitar de qualquer estabelecimento bancário estrangeiro informações a respeito das contas numeradas ou secretas. Diante de tal autorização, firmadas pelos próprios interessados e suas mulheres, não poderão os Bancos negar as informações, sob alegação de sigilo bancário, já que são os donos das contas que autorizam a informação. Igual autorização será dada por todas as pessoas físicas ou jurídicas, nas respectivas declarações do imposto de renda.

Se, mesmo assim, os Bancos recusarem a informação, sofrerão eles as sanções constantes do § 60 do projeto: não poderão operar no Brasil e as respectivas agências ou filiais, se aqui existirem, terão cassadas as respectivas autorizações ou licenças de funcionamento.

Espero que os nobres colegas do Congresso compreendam o alcance desta iniciativa e contribuam com suas luzes para o seu aprimoramento, certo de que, assim fazendo, estarão servindo aos mais legítimos interesses da nossa Pátria.

Sala das Sessões, 19 de março de 1980. — **Lázaro Barboza.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1980

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento, o Senador infra-assinado, requer à Mesa lhe seja informado qual o nível do maior salário pago na Casa e qual o nível do salário mais baixo a seus funcionários.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 49, de 1980 (nº 87/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, sub-

mete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

A Presidência comunica ao Plenário que, em reunião realizada hoje, a Mesa do Senado, à vista das comunicações encaminhadas pelos Srs. Senadores, reconheceu, para os efeitos legais e regimentais, a constituição, no Senado, dos seguintes Blocos Parlamentares:

— “Bloco Trabalhista”, do Partido Trabalhista Brasileiro, integrado pelo Senador Leite Chaves;

— Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social, integrado pelos Senadores Jorge Kalume, José Guimard, Eunice Michiles, Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, José Sarney, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Almir Pinto, José Lins, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Nilo Coelho, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Luiz Viana, João Calmon, Moacyr Dalla, Amaral Peixoto, Murilo Badaró, Benedito Ferreira, Benedito Canelas, Vicente Vuolo, Pedro Pedrossian, Saldanha Derzi e Tarso Dutra;

— Bloco Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, integrado pelo Senador Henrique Santillo;

— Bloco Parlamentar do Partido Popular, integrado pelos Senadores Tancredo Neves, Mendes Canale, Gilvan Rocha, Evelásio Vieira, Gastão Müller, Affonso Camargo e Alberto Silva;

— Bloco Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, integrado pelos Senadores Paulo Brossard, Mauro Benevides, Cunha Lima, Humberto Lucena, Evandro Carreira, Adalberto Sena, José Richa, Franco Montoro, Roberto Saturnino, Teotônio Vilela, Agenor Maria, Orestes Quêrcia, Jaison Barreto, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Itamar Franco, Marcos Freire e Pedro Simon.

Recebeu, ainda, a Mesa, dos integrantes dos referidos Blocos Parlamentares, as indicações dos respectivos Líderes, e que serão lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Os Senadores infra-assinados, pertencentes ao Bloco Parlamentar do PMDB, em formação, indicam a Vossa Excelência o nome do Senador Paulo Brossard para Líder da referida representação partidária no Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — *Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Evandro Carreira — Adalberto Sena — José Richa — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Teotônio Vilela — Agenor Maria — Orestes Quêrcia — Jaison Barreto — Marcos Freire — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro — Itamar Franco.*

Senador Mauro Benevides

Senado Federal

Brasília/DF

Comunico prezado companheiro, para todos os fins, que meu voto para a escolha do bloco do PMDB no Senado é para o eminente Senador Paulo Brossard. Saudações — **Senador Pedro Simon.**

Senhor Presidente,

À vista do disposto no art. 3º do Ato nº 1, de 1980, da Mesa do Senado Federal, os Senadores abaixo-assinados, integrantes do “Bloco Parlamentar do Partido Popular”, para os fins do disposto no art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal, indicam como Líder do referido Bloco o nobre Senador Gilvan Rocha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — *Tancredo Neves — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Gastão Müller — Affonso Camargo — Alberto Silva.*

Excelentíssimo Senhor

Senador Luiz Viana

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Temos a honra de indicar, em nome dos Senadores que integram o Bloco Parlamentar correspondente ao Partido Democrático Social, em formação, o Senador Jarbas Passarinho para nosso Líder.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — *Luiz Cavalcante — José Sarney — Lomanto Júnior — Aderbal Jurema — José Lins — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Lourival Baptista — Nilo Coelho — Gabriel Hermes — Moacyr Dalla — Henrique de La Rocque — Amaral Peixoto — Dinarte Mariz — Lenoir Vargas — Eunice*

Michiles — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Vicente Vuolo — José Guimard — João Calmon — Passos Pôrto.

Brasília, 13 de março de 1980

Senhor Presidente.

À vista do disposto no art. 3º do Ato nº 1, de 1980, da Mesa do Senado Federal e para os fins do estabelecido no art. 64 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que exercerei, nesta Casa, a Liderança do "Bloco Trabalhista". — Leite Chaves.

Excelentíssimo Senhor
Senador Luiz Viana Filho
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

À vista do disposto no art. 3º do Ato nº 1, de 1980, da Mesa do Senado Federal e, para os fins do estabelecido no art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que exercerei, nesta Casa, a Liderança do "Bloco Parlamentar do Partido dos Trabalhadores".

Senado Federal, 13 de março de 1980. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As indicações lidas vão à publicação.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Como, na sessão de quinta-feira, havia eu levantado a questão de que o Senado não poderia formar blocos enquanto os partidos não fossem registrados no colendo Superior Tribunal Eleitoral, e como, além disso, defendia uma posição do Bloco dos Autônomos, dos Senadores que não se haviam filiado a bloco algum, pela sua participação nas Comissões Técnicas, e como a Mesa, hoje, encaminhou a sua decisão sem que se referisse à questão constitucional por mim levantada, e a questão também regimental que nós suscitamos, Sr. Presidente, quero fazer o meu protesto, para efeitos regimentais e efeitos jurídicos.

Sr. Presidente, não me conformando, *data venia*, com a decisão da Mesa, vou buscar a decisão deste caso numa instância mais alta, no colendo Supremo Tribunal Federal, pois não creio que sem partidos registrados possa haver representantes deles nesta Casa.

Portanto, quero que se consigne em ata o meu protesto, com a certeza de que a minha luta ou a nossa luta não terminará aqui, não se restringirá ao Senado. Nós vamos buscar a decisão final num âmbito maior, naquele que é o supremo intérprete das leis e da Constituição deste País, que é o egrégio Supremo Tribunal Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao lado dos nossos companheiros Dirceu Cardoso e Alexandre Costa, ainda, por igual modo, não me defini com referência à legenda que me vai abrigar dentro em pouco. Declaro dentro em pouco porque nós temos consciência de que apenas um determinado período nos permite esta posição de independência neste plenário.

A questão, *data venia* de V. Exª, a meu ver, não é da competência da Mesa Diretora do Senado, mas seria, quando muito, do Plenário do Senado, porque tem uma conotação constitucional com o nosso Regimento.

Por outro lado, Sr. Presidente, a Constituição declara, de forma límpida, que a representação nas comissões e uma representação partidária. Os blocos partidários se constituem numa acomodação jurídica para enfrentar um problema momentâneo, que exige efetivamente do Senado Federal uma deliberação do seu Plenário.

Além disso, permito-me, ainda, chegar um pouco mais além para lembrar que a Constituição Federal proíbe a discriminação de forma peremptória e indiscutível. Nós, os três Senadores, fomos eleitos tal qual os nossos demais companheiros, temos os mesmos direitos e os mesmos deveres. Assim, pois, se nós não temos o direito de participar das Comissões Técnicas por simples deliberação da Mesa Diretora e não do Plenário da Casa, nos parece aí um ato discriminatório. Estamos sendo restringido no nosso direito do exercício idêntico dos demais companheiros desta Casa.

É claro que a nossa posição é transitória e temporária, mas estamos escorados em regras constitucionais e em regras legais. Obviamente tudo faremos para preservar o nosso direito.

O apelo que quero fazer a V. Exª é no sentido de que a Mesa Diretora mande à Comissão de Constituição e Justiça expediente para deliberar sobre esta questão: se os independentes têm ou não o direito de participar das Comissões Técnicas da Casa, já que se constitui numa restrição e, portanto, numa posição discriminatória que a Constituição não prevê e, antes, a própria Constituição obriga a uma posição inteiramente divergente.

O nosso mandato é igual ao mandato de qualquer um dos Srs. Senadores. A superveniência de um fato que escapou, e é um fato revolucionário, escapou à Constituição e escapa às normas inclusive do próprio Direito em si mesmo, obrigam, a meu entendimento, o pronunciamento técnico da Comissão de Constituição e Justiça.

É o apelo que formulo a V. Exª, com todo o respeito que me merece a decisão da Mesa, e pediria a V. Exª que, com liberalidade, pudesse colocar à deliberação do Plenário ou à discussão do Plenário, se o nosso direito, por sermos ainda independentes, é um direito funcional, divergente do direito dos demais Srs. Senadores que compõem esta Casa.

É a preliminar que levanto, nesta questão de ordem, pedindo a V. Exª que a considere com o devido respeito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Atendendo à solicitação do nobre Senador, a Presidência submeterá o assunto à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Senado aprovou um requerimento, de minha autoria, para que fosse posto na Ordem do Dia o requerimento da constituição de uma comissão especial para examinar os benefícios ou malefícios do Fundo 157.

Tenho acompanhado a Ordem do Dia, mas, infelizmente, apesar de aprovado aquele requerimento, não vejo tal pedido incluído nos avulsos das Ordens do Dia que têm sido publicadas. De modo que o meu apelo é para que V. Exª tome as necessárias providências para que, de acordo com a decisão do Plenário, muito em breve figure na Ordem do Dia o requerimento para a constituição dessa comissão especial, que é da maior importância porque o 157 recolhe 10% da contribuição de todos os brasileiros, no Imposto de Renda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 30, de 1980 (nº 50/80, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h", do art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nossa presença nesta tribuna é para fazer um apelo aos dignos membros das Comissões de Justiça e de Agricultura da Câmara dos Deputados no sentido de recusar a emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei de nossa autoria, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

Condenada por quase todos os países do mundo e já proibida por Portaria da SUDEPE a partir de 1º de janeiro do corrente, necessário se torna transformar essa proibição em Lei, urgentemente, para que as pressões de uns poucos não acabem em prejuízo daquilo que a maioria esmagadora do povo brasileiro condena.

Já que não dispomos de meios para pôr fim, imediatamente, às devastações florestais, à poluição ambiental e das águas, salvemos pelo menos, o

equilíbrio ecológico, não permitindo a extinção das baleias em nossas águas, sem que este procedimento represente alguma vantagem para o povo brasileiro.

Concluímos, manifestando a certeza de que os dignos membros da Câmara dos Deputados aprovarão o projeto e que dentro de poucos dias será ele sancionado pelo Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1979, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, empréstimos aos proprietários de veículos automotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1977 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacir Dalla; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75 na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

PARECERES, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, (ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes;

— de Economia, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1979 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.127 e 1.128, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) — pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com Emendas de números 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

PARECER, sob nº 1.125, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

MESA DO SENADO FEDERAL

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1980.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, do dia cinco de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Mesa do Senado Federal.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra para submeter à apreciação de seus Pares esboço de Ato da Mesa do Senado Federal, dispondo sobre a organização e funcionamento de blocos parlamentares.

A matéria se rege pelos poderes conferidos através o art. 3º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e trata de estabelecer normas para a integração em blocos de Senadores filiados a um mesmo partido em organização, os quais, para efeitos regimentais, comunicarão à Mesa do Senado Federal a sua constituição.

Versa, outrossim, a apresentação de prova de fundação do partido, nome do bloco, prazo ao Senador para filiação, subordinação dos blocos às normas regimentais vigentes, manutenção da composição das atuais Comissões Técnicas até a organização dos blocos, e impossibilidade de participar das Comissões Técnicas dos Senadores sem filiação a bloco parlamentar, além de outras providências.

Em discussão o esboço de Ato da Mesa do Senado Federal, a matéria é amplamente debatida e considerada em seus mínimos detalhes, usando da palavra diversos Senhores Senadores, no intuito de aperfeiçoá-la ao máximo, visando proporcionar a melhor compatibilidade possível dos partidos em organização à vida parlamentar.

Após ser analisado em todos os seus aspectos, corrigido e datilografado em sua forma definitiva, com pequenas alterações quanto ao texto original, o esboço de Ato é aprovado, sem manifestações em contrário, sendo assinado pelos presentes.

À vista do acordado, o Senhor Presidente determina que o mesmo vá à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Louri-

val Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Senado Federal, 5 de março de 1980 — Luiz Viana, Presidente.
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1980.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, e Senador Jorge Kalume, Suplente convocado, às doze horas e cinco minutos, do dia dez de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Mesa do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Terceiro-Secretário, Senador Lourival Baptista.

O Senhor Segundo-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates e vai à publicação.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente aborda problema relativo ao Ato da Mesa do Senado Federal, que dispõe sobre a organização dos Partidos Políticos, cuja forma definitiva foi aprovada na Reunião anterior.

A propósito, o Senhor Segundo-Vice-Presidente lembra a necessidade de se reformular o Regimento Interno do Senado Federal, face à criação dos novos Partidos no atual sistema pluripartidarista.

Em manifestação unânime, a Mesa do Senado Federal aprova a redação final do Ato discutido e aprovado na Reunião anterior, sobre a organização de blocos parlamentares e outras providências.

O Senhor Presidente usa da palavra para, relativamente à questão da adaptação do Regimento Interno da Casa, quanto ao novo sistema pluripartidarista, informar aos seus Pares que a matéria merecerá providências urgentes, sobre as quais todos serão informados, para ampla discussão e votação do que será encaminhado à consideração do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Senado Federal, 10 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA A 17 DE MARÇO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às onze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Mesa do Senado Federal.

O Senhor Segundo-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é sem debates aprovada.

Com a palavra o Senhor Senador Nilo Coelho que relata aos demais membros da Mesa o ocorrido nas duas últimas sessões ordinárias do Senado quando, o Senhor Senador Dirceu Cardoso reclamou da disposição constante do artigo quinto do Ato número um, de mil novecentos e oitenta, da Mesa do Senado, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Blocos Parlamentares. Não se conforma o Senhor Dirceu Cardoso de não terem participação nas Comissões Técnicas os Senadores sem filiação a Bloco Parlamentar. O Senhor Presidente esclarece ser aquela disposição decorrente de imperativo constitucional estabelecendo que "na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Câmara" (Constituição, artigo trinta, parágrafo único, alínea a) e que vincula, portanto, a participação dos Senadores nas Comissões à sua filiação partidária.

Em seguida o Senhor Primeiro-Vice-Presidente passa às mãos do Senhor Presidente as comunicações de constituição de Blocos Parlamentares encaminhados à Mesa no dia treze do corrente mês. O Senhor Presidente designa o Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, para relatar a matéria. Tendo o Senhor Primeiro-Secretário e outros membros da Mesa levantado a questão da participação nas Comissões dos Blocos Partidários, o Senhor Presidente, para uma visualização mais correta do assunto, determina à Secretaria-Geral da Mesa que elabore, sem caráter oficial, um quadro da proporcionalidade dos Blocos nas Comissões Técnicas. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar os trabalhos, convoca nova reunião da Mesa para as nove horas e trinta minutos do próximo dia dezoito, lavrando, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, a presente Ata, que é assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1980 — Luiz Viana, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 69/80

Baixa normas para concessão de financiamento especial para aquisição de veículo.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea e, art. 15, da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, resolve: autorizar o Presidente a fazer, de acordo com as disponibilidades financeiras da Instituição, operações de crédito, conforme o estabelecido nesta resolução.

Art. 1º O IPC concederá financiamento especial para aquisição de veículo automotor novo ou no máximo com 2 (dois) anos de uso, através de revendedor autorizado ou de firma idônea, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na dependência da capacidade financeira do mutuário, aferida com base no vencimento, subsídios, pensão ou provento.

§ 1º O limite para amortização será 40% (quarenta por cento) do líquido percebido pelo mutuário.

§ 2º O tempo de uso do veículo conta-se do ano de fabricação ao que antecede o financiamento.

§ 3º O valor do financiamento não poderá ultrapassar o preço estabelecido nas pesquisas de mercado para venda de veículo usado.

Art. 2º O prazo para pagamento do financiamento será, no máximo, de 18 (dezoito) meses.

Parágrafo único. Na concessão do financiamento a Senador e Deputado; o prazo de que trata este artigo ficará limitado ao período compreendido entre o mês em que ocorrer o primeiro desconto e o mês de janeiro da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da Legislatura em curso.

Art. 3º As taxas de juros e os critérios de amortização serão os mesmos vigentes para as respectivas modalidades de empréstimos, tendo em vista o veículo ou não do mutuário com o IPC.

Art. 4º O pagamento das amortizações mensais será feito mediante autorização escrita irrevogável do mutuário ao Banco do Brasil S.A., Agência Parlamento, para desconto em sua conta-corrente da quantia devida, em favor do IPC, com as garantias adicionais de:

- a) alienação fiduciária do veículo;
- b) assinatura de promissória única no valor da dívida;
- c) seguro de vida para quitação da dívida;
- d) endosso de alienação fiduciária em favor do Instituto de Previdência dos Congressistas, no certificado de propriedade do veículo se já houver sido emitido.

Parágrafo único. O seguro de vida, para quitação do financiamento será pago pelo mutuário em parcelas mensais acrescidas às de amortização e juros do empréstimo.

Art. 5º Não será concedido a mutuário mais de um financiamento, concomitantemente.

Art. 6º A liquidação antecipada será feita pelo total da dívida, computando-se capital e juros, à qual se aplicará o desconto de 5% (cinco por cento) em favor do mutuário.

Art. 7º Em caso de perda total do veículo o mutuário ficará obrigado ao pagamento das prestações mensais restantes.

Art. 8º Enquanto perdurar o débito do financiamento concedido com base na presente resolução, o mutuário contribuinte não poderá desfazer seu vínculo associativo com o IPC.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções de números 27/73, 30/73, 31/73, 40/75, 51/76, 60 e 64/79, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1980. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Senador Henrique de La Rocque, Conselheiro — Senador Cunha Lima, Conselheiro — Deputado Furtado Leite, Tesoureiro — Deputado Darío Tavares, Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 70/80

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973, resolve:

Art. 1º Nos termos do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, aplicar às pensões concedidas pelo Instituto reajuste de:

I — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1980; e

II — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980.

Parágrafo Único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1980. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Senador Henrique de La Rocque, Conselheiro — Senador Cunha Lima, Tesoureiro — Deputado Furtado Leite, Tesoureiro — Deputado Dario Tavares, Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, com a presença dos deputados Maurício Fruet, Aldo Fagundes, Dario Tavares, Hugo Napoleão e Lidovino Fanton e do Senador Nelson Carneiro, sob a Presidência do Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho aprecia e aprova o balancete patrimonial e o demonstrativo da receita e despesa referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Nelson Santa Cruz Quirino, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1980

Às dezessete horas do dia onze de março de mil novecentos e oitenta, com a presença dos senhores deputados Aldo Fagundes, Dario Tavares,

Maurício Fruet, Hugo Napoleão, Furtado Leite e Senadores Henrique de La Rocque Almeida e Ivandro Cunha Lima, sob a presidência do Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho aprecia e aprova o balancete referente ao mês de janeiro do corrente ano. A seguir são relatadas e aprovadas, por unanimidade, as Resoluções de número sessenta e nove, de mil novecentos e oitenta, que dispõe sobre concessão de financiamento especial para aquisição de veículo, e a de número setenta, de mil novecentos e oitenta, que reajusta as pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos do artigo primeiro da Lei número cinco mil oitocentos e noventa e seis, de cinco de julho de mil novecentos e setenta e três. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Nelson Santa Cruz Quirino, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo Art. 15 item d da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa, referente ao período de 1º-1-80 a 31-1-80, é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, 11 de março de 1980. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Senador Henrique de La Rocque, Conselheiro — Senador Cunha Lima, Tesoureiro — Deputado Furtado Leite, Tesoureiro — Deputado Dario Tavares, Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 DE JANEIRO 1980**

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - CIRCULANTE			8.100 - EXIGÍVEL		
7100 - Bancos e Movimentos	5.284.293,90		8113 - Credores por Pecúlio Parlamentar	2.325.000,00	
7101 - Banco do Brasil S.A.	6.366.450,33		8114 - Credores Diversos	232.169,55	
7102 - Bancos e Cheques em Trânsito	317.997,50		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	111.320,00	2.668.389,55
7103 - Caixa Econômica Federal	17.032.915,11				
7104 - Open Market	6.212.000,00	35.213.686,90			
7.200 - REALIZÁVEL			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7210 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo	28.737.457,00		8210 - Fundo de Reserva		2.000.000,00
7211 - Devedores Diversos	7.088.814,04				
7212 - Fundo de Investimento	37.679,68				
7213 - Ações do Banco do Brasil S.A.	944.436,00				
7214 - Participações Simples	40.120.864,23				
7215 - Emp. Simples Não Associados	5.503.444,42				
7216 - Emp. C/ Participação Especial - Veículos	5.231.008,51				
7217 - Emp. C/ Aplic. Especial - F. Rotativo	5.788.449,00				
7218 - Contrib. Ex. Atual a Receber					
01 - Da Câmara	15.210.554,02				
02 - Do Senado	6.867.436,20				
03 - Obrigatório da Câmara	1.510,00	22.079.530,22			
		115.350.723,10			
7.300 - ATIVO PERMANENTE			8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00		8330 - Resultado Operacional		
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.545,88		01 - Exercícios Anteriores	143.398.657,74	
7312 - Bens Imóveis			02 - Exercício Atual	2.214.905,61	145.613.563,35
01 - Valor Histórico	5.320.484,75		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis		9.551.448,17
02 - Valor C/ Reavaliação	9.561.448,17	14.881.932,92			155.165.011,52
7313 - Móveis e Utensílios	7.150,00	15.000.352,80			
		165.624.762,80			
TOTAL DO ATIVO.....			8.400 - TRANSITÓRIAS		
			8410 - Rec. p/Conta do F. Assistencial	1.368.092,35	
			8440 - Recebido por conta de Seguros		
			01 - De Seguros Diversos	49.525,95	
			02 - De Seguros de Veículos	34.355,00	
			03 - Cia Sul América	782.226,77	
			04 - Cia Internacional	339.792,68	
			05 - Cia Atlântica	176.661,27	1.383.567,67
			8450 - Recebido p/despesas de Contratos		
			01 - De Veículos	6.101,40	2.767.135,34
			TOTAL DO PASSIVO.....		165.624.762,80

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1980.

Bento Gonçalves Filho
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Presidente

Lucia Santos Tomelin
LUCIA SANTOS TOLELIN
Téc. Contab. CRC 2109 - DF
CPF nº 0'3117191/48

Jorge Furtado Leite
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			MÊS DE JANEIRO DE 1980		
RECEITAS			DESPESAS		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	113.015,00	
01 - Da Câmara	1.812.803,00		3130 - Serviços de Terceiros	13.359,06	
02 - Do Senado	372.900,00	2.185.700,00	3170 - Despesas Diversas	905,06	127.379,12
1112 - Contribuições Seg. Facultativas					
01 - Da Câmara	772.777,00				
02 - Do Senado	1.070.856,00	1.843.631,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas		585.336,00			
1114 - Contribuições p/Compl. Carência					
01 - Seguro Obrigatório	264.785,59				
02 - Seguro Facultativo	4.220,00	269.005,59			
		4.883.672,59			
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1235 - Juros a/Enpr. C/Aplic. Especial		203.448,85	3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	4.528.347,00	
1241 - Juros de Empréstimos Simples		1.481.309,40	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	3.837.537,50	
1242 - Aluguéis		376.087,00	3282 - Pensões a Beneficiários	1.411.515,00	
		2.021.805,25	3283 - Pensões a Beneficiários Especial	22.498,00	
			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	370.342,35	10.173.700,85
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
1310 - Receitas de Seguros		79.869,44			
1330 - Receitas de Juros a/Enpr. F. Rotativo		178.004,00			
		257.872,44			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara		4.398.077,00			
1412 - Contribuições do Senado		1.809.143,00			
1413 - Contribuições do Prodasen		9.711,00			
1420 - Contribuições Mercor. Saldo Diárias					
01 - Da Câmara		152.400,00			
		6.369.631,00			
1.500 - RECEITAS INTERESSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - Sobre Enpr. Simples		2.514,60			
		2.514,60			
TOTAL DA RECEITA		13.535.495,88	TOTAL DA DESPESA		13.535.495,88

Brasília-DF., 31 de Janeiro de 1980.

Luiz Viana
DEPUTADO SENADOR GONÇALVES FILHO
Presidente

Lucia Santos Tomelin
LUCIA SANTOS TOLEIM
Téc. Contab. CNG 2139 - DF
CPF nº 03811791/49

Jorge Furtado Leite
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE
Treasoureiro

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 5 DE MARÇO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Segundo-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates, e vai à publicação.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui os seguintes processos: a) Processo nº 004874 79 0, em que Aluysio Leite Cesarino Filho solicita sua readmissão no Senado Federal — ao Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; b) expediente em que Lucia Gonçalves Leite Cintra, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência 41, do Quadro Permanente, requer retificação de enquadramento para o cargo de Psicólogo — ao Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário.

A seguir, aborda os seguintes assuntos:

1º) A situação em que se encontra o Senhor Senador Jessé Freire, internado para tratamento de saúde no Memorial Hospital, de Nova Iorque. A Comissão Diretora discute a viabilidade de se conceder uma ajuda ao Senhor Senador, para atender às numerosas despesas médico-hospitalares, o que foi aprovado e fixado em dez mil dólares, devendo a Administração adotar as providências cabíveis na espécie.

2º) Problema de salas para localização e funcionamento dos novos Partidos. A Comissão Diretora, após debater amplamente a matéria, resolve dar poderes ao Senhor Primeiro-Secretário para, sem obrigatoriedade, atender os pedidos na medida do possível e desde que existam os locais vagos.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação os seguintes casos:

1º) Minuta de Projeto de Lei concedendo aos servidores do Senado Federal reajustamento de vencimentos nas mesmas bases do deferido aos servi-

dores do Poder Executivo. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a proposição, que é assinada e enviada à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

2º) Processo em que é solicitado ressarcimento de despesas médico-hospitalares havidas com o Senhor Senador Gilvan Rocha. A Comissão Diretora incumbem o Diretor-Geral de efetuar um levantamento geral da matéria, para posterior exame pelo Senhor Primeiro-Secretário e pela Comissão Diretora.

3º) Expediente em que o Comendador Arthur Guarisse oferece à venda, por Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), estátua de o "Anjo", antigamente pertencente ao Palácio Monroe, no Rio de Janeiro. A Comissão Diretora, pela totalidade dos presentes, resolve agradecer a oferta e dispensá-la, ante a inexistência de verba suficiente.

4º) Problema das instalações dos Correios em área do Senado, ao lado da nova Agência do Banco do Brasil S/A, informando que aquele órgão não possuía previsão orçamentária para a construção da Agência da ECT, razão por que propõe seja a obra realizada pelo Senado Federal. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão e autoriza a Administração do Senado a arcar com o ônus da construção da Agência da ECT nesta Casa.

O Senhor Presidente, a seguir, aborda o problema, anteriormente formalizado pelo Senhor Senador Gastão Müller, da doação, à cidade de Cuiabá, de um busto de bronze do ex-Senador Filinto Müller, sugerida pelo Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a doação, ficando a Administração incumbida de realizar gestões no sentido de ser retirado um molde do busto de bronze existente e de ser fundido um outro, a ser doado.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Gastão Müller, Quarto Secretário, e Jorge Kalume, Suplente convocado, às dez horas e vinte minutos do dia dez de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Terceiro-Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Senador Gastão Müller, o Processo nº 004829 79 4, em que a Subsecretaria de Pessoal efetiva consulta relativamente às aposentadorias que se fundamentam nos dispositivos que asseguram a acumulação das vantagens do art. 405 da Resolução nº 58, de 1972, e 30, de 1978.

O Senhor Presidente, em seguida, aborda o problema da interpretação do Art. 1º do Decreto-Legislativo nº 96, de 1975, relativamente ao pecúlio concedido, aos beneficiários do parlamentar "falecido no exercício do mandato", pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

A Comissão Diretora, após debater exaustivamente o assunto, chega à conclusão de que os parlamentares investidos nas funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital, durante o período para o qual foram eleitos, ante os claros termos do art. 36 da Constituição, não perdem seus mandatos, continuando, pois, em exercício. Assim, caso venha a falecer algum parlamentar nessa situação, cabe ao IPC, de acordo com o disposto no Art. 1º do Decreto-Legislativo nº 96, de 1975, especialmente por se tratar de contribuinte do Instituto, pagar o pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional. Decide, ainda, a Co-

missão Diretora, seja comunicada essa interpretação ao IPC, para os devidos fins.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes assuntos:

1º) Ofício em que o Senhor Senador Jessé Freire solicita ressarcimento de despesas médico-hospitalares. A matéria havia sido entregue ao Senhor Primeiro-Secretário para verificar a possibilidade de o IPC arcar com parte das despesas. O IPC, segundo informaram ao Senhor Primeiro-Secretário, poderá pagar parte das despesas, dependendo entretanto do requerimento do Senador, feito pessoalmente. Como Sua Excelência se encontra acamado e impossibilitado de comparecer, o Senhor Primeiro-Secretário propõe que o Senado efetue o pagamento total e, ao retorno do Senhor Senador, receba o ressarcimento da parte do IPC. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão e autoriza o pagamento total.

2º) Necessidade de constar, do Quadro de Pessoal CLT, de mais um claro de Arquiteto: Sua Excelência esclarece que atualmente há uma grande diferença nas matérias curriculares das duas profissões, o que as torna distintas, informando, em seguida, que o Senado precisa de um claro de Arquiteto, enquanto existem dois de engenheiro. Propõe, assim, Ato da Comissão Diretora, reduzindo em um o número de claros na Categoria Funcional — Engenheiro e ampliando um claro na de Arquiteto, no Quadro de Pessoal CLT. A Comissão Diretora, pela unanimidade dos presentes, aprova a sugestão e assina o Ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

MESA

Presidente

Luiz Viana

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz

1º-Secretário

Alexandre Costa

2º-Secretário

Gabriel Hermes

3º-Secretário

Lourival Baptista

4º-Secretário

Gastão Müller

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hipórtito
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quêrcia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314;

Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				